



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Federal Luiz Gastão (PSD/CE)

Apresentação: 22/04/2026 22:11:52.210 - PLEN
ERD 1 => PL 6461/2019

ERD n.1

PROJETO DE LEI Nº 6.461, DE 2019

Institui o Estatuto do Aprendiz.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Dê-se ao art. 429 da Subemenda Substitutiva oferecida ao Projeto de Lei nº 6.461, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 429.

§1º-D. Nas empresas que atuem na área de saúde, a base de cálculo da cota de aprendizagem prevista no caput deste artigo ficará restrita aos empregados vinculados a funções exclusivamente administrativas, excluindo-se aqueles que exerçam atividades assistenciais, clínicas, laboratoriais, terapêuticas, nas hipóteses que exijam habilitação profissional específica na área da saúde, de nível técnico ou superior, nos termos da legislação vigente.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista as constantes alterações que o texto normativo de consenso dessa matéria recebeu nas últimas horas, houve omissão em relação às formações técnicas na área de saúde, as quais são corrigidas nesta emenda de redação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Dep. LUIZ GASTÃO



* C D 2 6 8 0 9 3 6 6 1 5 0 0 *